

LEI N.º 901, de 5/11/1968

Dispõe sobre a criação de cargos

Eu, Ricardo Landgraf, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam criados, no quadro do funcionalismo Municipal, 4 (quatro) cargos de Tratoristas, referência 7 e (dois) cargos de Mecânicos, referência 7.

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão:

a) - as referentes aos cargos de Tratoristas por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas na oportunidade; e

b) - as referentes aos cargos de Mecânicos, por conta de créditos especiais a serem abertos, também, na oportunidade.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1968.

Ricardo Landgraf - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de novembro de 1968.

Odmur Gomes dos Santos - Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal

28 / 4 / 70

YB

Secretaria